

PROPOSTA AJUSTADA - LOTE 1

## P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA

000076

À CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

Processo nº: 28/2022

JULGAMENTO: GLOBAL POR LOTE

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AR CONDICIONADO, ELETRODOMÉSTICOS E INSTALAÇÕES) PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

## DADOS DA PROPONENTE:

Nome: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA - FILIAL ES

CNPJ nº: 23.936.600/0003-23

Insc. Estadual: 083.938.24-9

Insc. Municipal: 4748064

Endereço: AVENIDA PRIMEIRA AVENIDA Nº 26, PAVIMENTO SEGUNDO, SALA 106, PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS

CEP: 29165-155

Cidade: SERRA/ES

Fone: 44-3263-5959

E-mail: phbrefrigeracao@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS: SICOOB / 4340 / 86334-3

## DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR, inscrito no CPF nº 005.628.399-76, RG nº 7.522.938-0, Brasileiro, Casado, Administrador, endereço comercial: Avenida Pedro Taques, 946 - Zona 07, na cidade de Maringá/PR, CEP nº 87030-000

## PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE:	ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTDE:	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:
1	01	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PISO/TETO DE 60.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A" TIPO: SPLIT COR: BRANCO CICLO: FRIO CAPACIDADE: 60.000 BTUS REFRIGERAÇÃO INVERTER FASE: TRIFASICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): METAL GÁS REFRIGERANTE: R-410A TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO/VELOCIDADE VARIÁVEL CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A" VOLTAGEM: 220V ITENS INCLUSOS: 01 CONDENSADORA 01 EVAPORADORA 01 CONTROLE GARANTIA: MÍNIMA DE FÁBRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. MARCA: ELGIN MODELO: PVFC60B2CB	1	12.940,00	12.940,00
1	02	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A" TIPO: SPLIT COR: BRANCO CICLO: FRIO CAPACIDADE: 18.000 BTUS REFRIGERAÇÃO INVERTER FASE: TRIFASICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): METAL GÁS REFRIGERANTE: R-410A TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO/VELOCIDADE VARIÁVEL CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A" VOLTAGEM: 220V ITENS INCLUSOS: 01 CONDENSADORA 01 EVAPORADORA 01 CONTROLE GARANTIA: MÍNIMA DE FÁBRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. MARCA: YORK MODELO: YHCE18C3I1	8	2.782,00	22.256,00
1	03	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A" TIPO: SPLIT COR: BRANCO CICLO: FRIO CAPACIDADE: 12.000 BTUS REFRIGERAÇÃO INVERTER FASE: TRIFASICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GABINETE	5	2.107,00	10.535,00

CNPJ nº 23.936.600/0003-23 - INC. ESTADUAL nº 083.938.24-9 - INC. MUNICIPAL nº 4748064  
 AV. PRIMEIRA AVENIDA, 26 - PAVIMENTO SEGUNDO, SALA 106 - PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS  
 CEP: 29.165-155 - SERRA/ES e-mail: phbrefrigeracao@hotmail.com

**P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA**

000077

<p>DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): METAL  GÁS REFRIGERANTE: R-410A TIPO DE COMPRESSOR:  ROTATIVO/VELOCIDADE VARIÁVEL CLASSIFICAÇÃO  INMETRO: "A" VOLTAGEM: 220V ITENS INCLUSOS: 01  CONDENSADORA 01 EVAPORADORA 01 CONTROLE  GARANTIA: MÍNIMA DE FÁBRICA. O EQUIPAMENTO  DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS  FORNECIDAS OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.  MARCA: YORK  MODELO: YHCE12C3I1</p>			
---	--	--	--

Total do Lote nº 1 é:

45.731,00

QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS

Valor Total da Proposta é de: R\$ 45.731,00

QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias  
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias  
LOCAL DE ENTREGA: Conforme o edital  
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias  
PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses  
PRAZO DE INSTALAÇÃO: Não contempla instalação para o lote cotado  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme o edital

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital)

SERRA/ES, 16 de setembro de 2022

**PAULO HENRIQUE  
BARSAGLIA JUNIOR**  
00562839976

Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE BARSAGLIA  
JUNIOR:00562839976  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=33216689000145, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPF A1,  
CN=PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR:00562839976  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022-09-16 14:27:53  
Foxit Reader Versão: 9.7.1

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA - FILIAL ES

CNPJ: 23.936.600/0003-23

PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR

ADMINISTRADOR

RG Nº 7.522.938-0

CPF Nº 00562839976

CNPJ nº 23.936.600/0003-23 – INC. ESTADUAL nº 083.938.24-9 – INC. MUNICIPAL nº 4748064  
AV. PRIMEIRA AVENIDA, 26 - PAVIMENTO SEGUNDO, SALA 106 – PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS  
CEP: 29.165-155 - SERRA/ES  
e-mail: phbrefrigeracao@hotmail.com



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000078

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.936.600/0003-23 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2022	
NOME EMPRESARIAL P H B JUNIOR REFRIGERACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRIMEIRA AVENIDA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO PAVMTOSEGUNDO SALA 106	
CEP 29.165-155	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARCILARCONDICIONADOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3263-5959	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2022 às 11:08:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P H B JUNIOR REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.936.600/0003-23  
Certidão n°: 25764991/2022  
Expedição: 11/08/2022, às 13:42:34  
Validade: 07/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P H B JUNIOR REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.936.600/0003-23, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.936.600/0003-23

**Razão Social:** P H B JUNIOR REFRIGERACAO LTDA

**Endereço:** AV PRIMEIRA AVENIDA / PQ RES LARANJEIRAS / SERRA / ES / 29165-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/08/2022 a 27/09/2022

**Certificação Número:** 2022082901535181662352

Informação obtida em 05/09/2022 15:57:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: P H B JUNIOR REFRIGERACAO LTDA**  
**CNPJ: 23.936.600/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:33:31 do dia 11/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2023.

Código de controle da certidão: **6604.F465.72FD.4901**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 44.901.289/0001-95**

00008

**PROPOSTA AJUSTADA - 40762**

Fatto

A Câmara Municipal de Apucarana

PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos (ar condicionado, eletrodomésticos e instalações) para atender os Departamentos da Câmara Municipal de Apucarana conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social): ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	Endereço Comercial: Avenida Curitiba, nº 590 – Barra Funda – Apucarana-PR – 86.800-605	
CNPJ: 44.901.289/0001-95	Inscrição Estadual: 90884507-25	
Banco: SICREDI	Agência: 0723	Conta Corrente: 06066-3
Fone/Fax: (43)9 9673-3653 / 9 9915-7018	E-mail: <a href="mailto:licitacoeszago@gmail.com">licitacoeszago@gmail.com</a>	

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome: LEANDRO FAFARÃO ZAGO	RG nº: 10207805-5 SSP-PR	CPF nº: 079.199.009-56
Cargo/Função: Sócio Administrador	Fone: (43) 9 9915-7018 / 9 9673-3653	
Endereço Completo: Rua Anderson Gomes Ferreira, nº896 – Interlagos	Apucarana-PR – 86.802-760	

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD	VLR UN	VLR TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO/TETO DE 60.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, DE ACORDO AS NORMAS DO FABRICANTE, NO HALL DE ENTRADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL INCLUSIVE PARTE ELETRICA SE NECESSÁRIO.		01	1.249,00	1.249,00

**ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA**  
Avenida Curitiba, nº 590 – Barra Funda – CEP: 86.800-605 – Apucarana-PR

**ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 44.901.289/0001-95**

000083

3

02	REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ANTIGO E INSTALAÇÃO NO MESMO LOCAL DE NOVOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, DE ACORDO AS NORMAS DO FABRICANTE, NO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL INCLUSIVE PARTE ELETRICA SE NECESSÁRIO.		08	646,00	5.168,00
03	REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ANTIGO E INSTALAÇÃO NO MESMO LOCAL DE NOVOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 12.000BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, DE ACORDO AS NORMAS DO FABRICANTE, NO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL INCLUSIVE PARTE ELETRICA SE NECESSÁRIO, DE ACORDO AS NORMAS DO FABRICANTE.		05	575,00	2.875,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL.....:</b>				<b>R\$ 9.292,00</b>	

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados abaixo:

Valor Proposta de **R\$ 9.292,00 (nove mil, duzentos e noventa e dois reais)**.

**Validade Mínima da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

Declaramos que os produtos atendem todas as exigências contidas no Termo de Referência do edital.

Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Apucarana-PR, 16 de setembro de 2022.



**LEANDRO FAFARÃO ZAGO**  
**CPF: 079.199.009-56**  
**RG: 10.207.805-5**

**ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA**  
**Avenida Curitiba, nº 590 – Barra Funda – CEP: 86.800-605 – Apucarana-PR**



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000084

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 44.901.289/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/01/2022
NOME EMPRESARIAL ZAGO REFRIGERACAO LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZAGO REFRIGERACAO			PORTE ME
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CURITIBA	NUMERO 590	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.800-605	BAIRRO/DISTRITO BARRA FUNDA	MUNICIPIO APUCARANA	UF PR
ENDERECO ELETRONICO K.B.ASSESSORIACONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9936-5324/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2022 às 14:13:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000185

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ZAGO REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.901.289/0001-95

Certidão n°: 28832085/2022

Expedição: 01/09/2022, às 14:12:06

Validade: 28/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZAGO REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.901.289/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000086



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ZAGO REFRIGERACAO LTDA**  
**CNPJ: 44.901.289/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:38 do dia 01/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2023.

Código de controle da certidão: **8600.0D1B.7760.A656**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000087

Voltar

Imprimir



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 44.901.289/0001-95  
**Razão Social:** ZAGO REFRIGERACAO LTDA  
**Endereço:** AV CURITIBA / BARRA FUNDA / APUCARANA / PR / 86800-605

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/08/2022 a 18/09/2022

**Certificação Número:** 2022082002152673743400

Informação obtida em 01/09/2022 14:11:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000088

**BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

Rua Antonio Fachin, 2426 Sala 01 - Centro - Paranavaí-PR - CEP-87703-350

Fone Whats 44 99948 4344 - E-mail: eder.borghi@hotmail.com

CNPJ: 10.948.315/0001-19

Inscrição Estadual: 90.486624-52

À  
CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Senhor Pregoeiro,

**Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº. 05/2022***Proposta  
Ajustada  
Lote 3***CARTA - PROPOSTA DE FORNECIMENTO.**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	Descrição - Lote 03	UNID	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	FORNO MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE DE 34L, COM POTENCIA DE 1.300W, DIAMETRO DE PRATO DE 32,5CM, COM MEDIDAS TOTAIS: 59,9cm L X 30cm A X 42,4cm P, VOLTAGEM 110V, NA COR BRANCA, SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO. MARCA MIDEA MOD.MXSA35P2	UND	01	786,65	786,65
2.	REFRIGERADOR FROST FREE COM CAPACIDADE DE 553L, SENDO O FREEZER NA PARTE SUPERIOR COM CAPACIDADE DE 132L, TIPO DE PORTA DUPLEX, COM ALERTA DE PORTA ABERTA, VOLTAGEM 110V, NA COR BRANCA, COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO. MARCA ELECTROLUX MOD. DF.82	UND	01	4.654,75	4.654,75
3.	FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO A GÁS, COM 4 BOCAS, SENDO 2 TRIPLAS E 2 DUPLAS, E COM FORNO DE CAPACIDADE DE 107L, VOLTAGEM 110V, NA COR BRANCA, COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO. MARCA CLARICE MO. IMPERADOR	UND	01	2.316,25	2.316,25
4.	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS COM CAPACIDADE DE 10KG EM PLÁSTICO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 95CM A x 52CM L x 54CM P. POTÊNCIA ACIMA DE 350W E NA VOLTAGEM DE 110V, NA COR BRANCA, COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO. MARCA SUGGAR MOD. LE-1011BTP	UND	01	615,20	615,20
5.	SMART TV 50 POLEGADAS 4K SMART TV COM TAMANHO DE 50 POLEGADAS (DIAGONAL), COM TECNOLOGIA LED, RESOLUÇÃO DA TELA EM 4K - MÍNIMA DE IMAGEM 4096 X 2160 PIXELS, POSSUIR PROCESSADOR QUADCORE, SUPORTE A TAXA DE ATUALIZAÇÃO 120HZ, CONECTIVIDADE: 02 USB, 03 HDMI, WIFI INTEGRADO, PORTA LAN CONECTOR RJ45, COR EXTERNA PREDOMINANTE NO PRETO, ACOMPANHAR BASE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. MARCA PHILCO MOD. PTV50RCG70BL	UND	01	3.087,15	3.087,15
<b>TOTAL - ONZE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS.</b>					<b>R\$ 11.460,00</b>

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL: BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	
CNPJ: 10.948.315/0001-19	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.486624-52
REPRESENTANTE: JOSE EDER BORGHI	CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 1.334.971-1 SSPPR	CPF: 238.746.949-68
ENDEREÇO: Rua Antonio Fachin, 2426 Fundos Centro	TELEFONE: Whats 44 99948 4344 - 44 99122 4344

1

000089

CEP-87703-350 PARANAÍ / PR	
AGÊNCIA BANCÁRIA:BRASIL AG. 0381-6	C/C: 51383-0

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

PARANAÍ/PR, 16/09/2022.



---

JOSE EDER BORGHI  
RG: 1.334.971 SSP-PR  
CPF. 238.746.949-68  
(Responsável Legal)

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral


000090

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.948.315/0001-19</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/07/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>B T COMERCIO</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R INDUSTRIAL ANTONIO FACHIN</b>		NÚMERO <b>2426</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>87.703-350</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PARANAVAI</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDER.BORGHI@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(44) 9948-4344/ (44) 3446-7974</b>	

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		000091
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/07/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/06/2022** às **15:44:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000092

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.948.315/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R INDUSTRIAL ANTONIO FACHIN	NÚMERO 2426	COMPLEMENTO SALA 01
---	----------------	------------------------

CEP 87.703-350	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARANAVAI	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDER.BORGHI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9948-4344/ (44) 3446-7974
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2022 às 15:44:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consultar QSA

Voltar

Imprimir

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

- [Passo a passo para o CNPJ](#)
- [Consultas CNPJ](#)
- [Estatísticas](#)
- [Parceiros](#)
- [Serviços CNPJ](#)

000093



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: **10.948.315/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 04:59:46 do dia 16/09/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/03/2023.

Código de controle da certidão: **26B0.ED50.2C57.B50A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000095

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.948.315/0001-19

**Razão Social:** BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

**Endereço:** R INDUSTRIAL ANTONIO FACHIN 2426 SALA 01 / CENTRO / PARANAÍVAI /  
PR / 87703-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/09/2022 a 07/10/2022

**Certificação Número:** 2022090800574365992833

Informação obtida em 08/09/2022 20:19:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.948.315/0001-19  
Certidão n°: 29896205/2022  
Expedição: 11/09/2022, às 09:34:06  
Validade: 10/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.948.315/0001-19, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000097

**APUCARANA-CAMARA MUNICIPAL  
APUCARANA-PR**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**  
Processo Administrativo Nº 25/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: IVAN LUCIO GARCIA  
Data de Publicação: 02/09/2022 16:58:50

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/09/2022 16:14:39**  
**Ar Condicionado**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item	Unidade	Marca	Modelo
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ELGIN	Modelo: PVFC60B2CB
Descrição: FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PISO/TETO DE 60.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A" TIPO: SPLIT COR: BRANCO CICLO: FRIO CAPACIDADE: 60.000 BTUS REFRIGERAÇÃO INVERTER FASE: TRIFASICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): METAL GÁS REFRIGERANTE: R-410A TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO/VELOCIDADE VARIÁVEL CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A" VOLTAGEM: 220V ITENS INCLUSOS: 01 CONDENSADORA 01 EVAPORADORA 01 CONTROLE GARANTIA: MÍNIMA DE FÁBRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 12.940,00	Valor Total: 12.940,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: YORK	Modelo: YHCE18C311
Descrição: FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A" TIPO: SPLIT COR: BRANCO CICLO: FRIO CAPACIDADE: 18.000 BTUS REFRIGERAÇÃO INVERTER FASE: TRIFASICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): METAL GÁS REFRIGERANTE: R-410A TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO/VELOCIDADE VARIÁVEL CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A" VOLTAGEM: 220V ITENS INCLUSOS: 01 CONDENSADORA 01 EVAPORADORA 01 CONTROLE GARANTIA: MÍNIMA DE FÁBRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.			
Quantidade: 8		Valor Unit.: 2.782,00	Valor Total: 22.256,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: YORK	Modelo: YHCE12C311
Descrição: FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A" TIPO: SPLIT COR: BRANCO CICLO: FRIO CAPACIDADE: 12.000 BTUS REFRIGERAÇÃO INVERTER FASE: TRIFASICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): METAL GÁS REFRIGERANTE: R-410A TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO/VELOCIDADE VARIÁVEL CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A" VOLTAGEM: 220V ITENS INCLUSOS: 01 CONDENSADORA 01 EVAPORADORA 01 CONTROLE GARANTIA: MÍNIMA DE FÁBRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 2.107,00	Valor Total: 10.535,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA	006 23.936.600/0003-23	49.890,00	45.731,00	Sim
2 LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI	095 08.704.069/0001-08	49.840,00	48.400,00	Sim
3 AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA	056 06.211.664/0003-48	49.921,53	49.700,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 16/09/2022 16:14:39**  
**Remoção e Instalação de Ar Condicionado**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

000098

**APUCARANA-CAMARA MUNICIPAL  
APUCARANA-PR**

<b>Item:</b> 1	Unidade: UN	Marca: ZAGO	Modelo: ZAGO
Descrição: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO/TETO DE 60.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, NO HALL DE ENTRADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO.			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.249,8655	<b>Valor Total:</b> 1.249,8655	
<b>Item:</b> 2	Unidade: UN	Marca: ZAGO	Modelo: ZAGO
Descrição: REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ANTIGO E INSTALAÇÃO NO MESMO LOCAL DE NOVOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, NO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO.			
Quantidade: 8	<b>Valor Unit.:</b> 645,9305	<b>Valor Total:</b> 5.167,444	
<b>Item:</b> 3	Unidade: UN	Marca: ZAGO	Modelo: ZAGO
Descrição: REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ANTIGO E INSTALAÇÃO NO MESMO LOCAL DE NOVOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, NO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO.			
Quantidade: 5	<b>Valor Unit.:</b> 574,9381	<b>Valor Total:</b> 2.874,6905	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	040 44.901.289/0001-95	9.293,00	9.292,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 16/09/2022 16:14:39  
Eletrodomesticos e TV**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: UN	Marca: MIDEA	Modelo: MXSA-35P2
Descrição: FORNO MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE DE 34L, COM POTENCIA DE 1.300W, DIAMETRO DE PRATO DE 32,5CM, COM MEDIDAS TOTAIS: 59,9cm L X 30cm A X 42,4cm P, VOLTAGEM 110V, NA COR BRANCA, SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO.			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 786,6068	<b>Valor Total:</b> 786,6068	
<b>Item:</b> 2	Unidade: UN	Marca: ELECTROLUX	Modelo: DF-82
Descrição: REFRIGERADOR FROST FREE COM CAPACIDADE DE 553L, SENDO O FREEZER NA PARTE SUPERIOR COM CAPACIDADE DE 132L, TIPO DE PORTA DUPLEX, COM ALERTA DE PORTA ABERTA, VOLTAGEM 110V, NA COR BRANCA, COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO.			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 4.654,7854	<b>Valor Total:</b> 4.654,7854	
<b>Item:</b> 3	Unidade: UN	Marca: CLARICE	Modelo: IMPERADOR
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO A GÁS, COM 4 BOCAS, SENDO 2 TRIPLAS E 2 DUPLAS, E COM FORNO DE CAPACIDADE DE 107L, VOLTAGEM 110V, NA COR BRANCA, COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO.			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 2.316,2746	<b>Valor Total:</b> 2.316,2746	
<b>Item:</b> 4	Unidade: UN	Marca: SUGGAR	Modelo: LE1011-BTP
Descrição: TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS COM CAPACIDADE DE 10KG EM PLÁSTICO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 95CM A x 52CM L x 54CM P. POTÊNCIA ACIMA DE 350W E NA VOLTAGEM DE 110V, NA COR BRANCA, COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO.			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 615,2025	<b>Valor Total:</b> 615,2025	
<b>Item:</b> 5	Unidade: UN	Marca: PHILCO	Modelo: PTV-50RCG70BL
Descrição: SMART TV 50 POLEGADAS 4K SMART TV COM TAMANHO DE 50 POLEGADAS (DIAGONAL), COM TECNOLOGIA LED, RESOLUÇÃO DA TELA EM 4K - MÍNIMA DE IMAGEM 4096 X 2160 PIXELS, POSSUIR PROCESSADOR QUADCORE, SUPORTE A TAXA DE ATUALIZAÇÃO 120HZ, CONECTIVIDADE: 02 USB, 03 HDMI, WIFI INTEGRADO, PORTA LAN CONECTOR RJ45, COR EXTERNA PREDOMINANTE NO PRETO, ACOMPANHAR BASE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 3.087,1307	<b>Valor Total:</b> 3.087,1307	

**CLASSIFICAÇÃO**

000099

**APUCARANA-CAMARA MUNICIPAL  
APUCARANA-PR**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
1 BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME	087	10.948.315/0001-19	12.369,00	11.460,00	Sim
2 GABRIEL DE PAULA ALCANTARA DE BRITTO	050	45.570.391/0001-18	12.368,95	12.143,87	Sim
3 GUILHERME MOREIRA	045	42.851.773/0001-21	12.365,00	12.299,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

**INABILITADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

---

AUTORIDADE: FRANCILEY PRETO GODOY





# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico 05/2022

Processo 28/2022

O processo Licitatório seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10520/2002, sem prejuízo da Lei n.º 8.666/93, observado que já foram analisados os seguintes requisitos: número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, documentação de adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária, acompanhado de uma estimativa de preço devidamente anexada e das demais documentações administrativas necessárias.

Sem impugnações durante a fase de abertura das propostas não existindo nenhum recurso administrativo ou judicial, pendente, pugna-se pelo transcurso normal do Processo. Inclusive com diminuição da proposta inicial, resultado da disputa do pregão, sendo toda a documentação devidamente conferida pela Comissão de Licitação e todo o processo de abertura regularmente realizado por meio eletrônico, nota-se que toda a documentação encontra-se disponível nos meios de comunicação e transparência da Câmara Municipal de Apucarana, sem prejuízo das publicações legais.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei n.º 10520/2002, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar a disponibilidade dos documentos finais, a serem elaborados, no portal da transparência e envio da documentação para o TCE-PR dentro da legalidade, prazos, forma e atendimento aos princípios jurídicos que regem administração pública, presente a documentação necessária, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame, como regular e legal.

É o parecer.

S.M.J.

Apucarana/PR, 16 de setembro de 2022.

Petrônio Cardoso  
Advogado  
OAB/PR 24.439



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 – LOTE 01

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Apucarana, através de seu Presidente infra-assinado Vereador Franciley Preto Godoi “Poim”, do pregoeiro nomeado por meio do Ato da Presidência nº 52/20, Sr. Ivan Lúcio Garcia e equipe de apoio, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica de que o certame tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente – notadamente as Leis 8.666/93 e 10.520/02, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2022 – Processo Licitatório nº 28/2022 que tem por objeto a aquisição de equipamentos (ar-condicionados, eletrodomésticos e instalações) para atender a Câmara Municipal de Apucarana – Lote nº 01: aquisição de 14 (quatorze) aparelhos de ar-condicionado. Desse modo, para que produza os efeitos legais, HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2022, Lote 01 à proponente P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº23.936.600/0003-23, no valor total de R\$ 45.731,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais), conforme Ata da Sessão do Pregão Eletrônico nº 05/2022 de 16/09/2022.

Apucarana, 16 de setembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
FRANCILEY PRETO GODOI  
A certificação digital pode ser verificada em  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

Franciley Preto Godoi “Poim”

PRESIDENTE



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 – LOTE 02

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Apucarana, através de seu Presidente infra-assinado Vereador Franciley Preto Godoi “Poim”, do pregoeiro nomeado por meio do Ato da Presidência nº 52/20, Sr. Ivan Lúcio Garcia e equipe de apoio, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica de que o certame tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente – notadamente as Leis 8.666/93 e 10.520/02, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2022 – Processo Licitatório nº 28/2022 que tem por objeto a aquisição de equipamentos (ar-condicionados, eletrodomésticos e instalações) para atender a Câmara Municipal de Apucarana – Lote nº 02: Remoção de aparelhos de ar-condicionados antigos e instalação de 14 (quatorze) novos aparelhos de ar-condicionados. Desse modo, para que produza os efeitos legais, HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2022, Lote 02 à proponente ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 44.901.289/0001-95, no valor total de R\$ 9.292,00 (nove mil, duzentos e noventa e dois reais), conforme Ata da Sessão do Pregão Eletrônico nº 05/2022 de 16/09/2022.

Apucarana, 16 de setembro de 2022.



Franciley Preto Godoi “Poim”

PRESIDENTE



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 – LOTE 03

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Apucarana, através de seu Presidente infra-assinado Vereador Franciley Preto Godoi “Poim”, do pregoeiro nomeado por meio do Ato da Presidência nº 52/20, Sr. Ivan Lúcio Garcia e equipe de apoio, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica de que o certame tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente – notadamente as Leis 8.666/93 e 10.520/02, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2022 – Processo Licitatório nº 28/2022 que tem por objeto a aquisição de equipamentos (ar-condicionados, eletrodomésticos e instalações) para atender a Câmara Municipal de Apucarana – Lote nº 03: aquisição de eletrodomésticos e uma televisão. Desse modo, para que produza os efeitos legais, HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2022, Lote 03 à proponente BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 10.948.315/0001-19, no valor total de R\$ 11.460,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme Ata da Sessão do Pregão Eletrônico nº 05/2022 de 16/09/2022.

Apucarana, 16 de setembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
FRANCILEY PRETO GODOI  
A conformidade deste assinalado pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

Franciley Preto Godoi “Poim”

PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

DATA: 21/09/2022

JORNAL: TRIBUNA DO NORTE

EDIÇÃO Nº: 9.353 PÁG.: B2

DOCUMENTOS: Termos de Homologação do Pregão 05/22 –  
Lote 01, Lote 02 e Lote 03.

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br


**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 -  
LOTE 01**

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Apucarana, através de seu Presidente, infra-assinado Vereador Francielei Preto Godoi "Poim", do pregoeiro nomeado por meio do Ato da Presidência nº 52/20, Sr. Ivan Lúcio Garcia e equipe de apoio, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica de que o certame tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente - notadamente as Leis 8.666/93 e 10.520/02, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2022 - Processo Licitatório nº 28/2022 que tem por objeto a aquisição de equipamentos (ar-condicionados, eletrodomésticos e instalações) para atender a Câmara Municipal de Apucarana - Lote nº 01: aquisição de 14 (quatorze) aparelhos de ar-condicionado. Desse modo, para que produza os efeitos legais, HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2022, Lote 01 à proponente P.B.B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº 23.936.600/0001-23, no valor total de R\$ 45.751,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais), conforme Ata da Sessão do Pregão Eletrônico nº 05/2022 de 16/09/2022.

Apucarana, 16 de setembro de 2022.

  
Francielei Preto Godoi "Poim"  
PRESIDENTE


5,9

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 -  
LOTE 02**

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Apucarana, através de seu Presidente, infra-assinado Vereador Francielei Preto Godoi "Poim", do pregoeiro nomeado por meio do Ato da Presidência nº 52/20, Sr. Ivan Lúcio Garcia e equipe de apoio, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica de que o certame tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente - notadamente as Leis 8.666/93 e 10.520/02, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2022 - Processo Licitatório nº 28/2022 que tem por objeto a aquisição de equipamentos (ar-condicionados, eletrodomésticos e instalações) para atender a Câmara Municipal de Apucarana - Lote nº 02: Remoção de aparelhos de ar-condicionados antigos e instalação de 14 (quatorze) novos aparelhos de ar-condicionados. Desse modo, para que produza os efeitos legais, HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2022, Lote 02 à proponente ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 44.901.289/0001-05, no valor total de R\$ 9.292,00 (nove mil, duzentos e noventa e dois reais), conforme Ata da Sessão do Pregão Eletrônico nº 05/2022 de 16/09/2022.

Apucarana, 16 de setembro de 2022.

  
Francielei Preto Godoi "Poim"  
PRESIDENTE

6,8

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 -  
LOTE 03**

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Apucarana, através de seu Presidente, infra-assinado Vereador Francielei Preto Godoi "Poim", do pregoeiro nomeado por meio do Ato da Presidência nº 52/20, Sr. Ivan Lúcio Garcia e equipe de apoio, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica de que o certame tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente - notadamente as Leis 8.666/93 e 10.520/02, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2022 - Processo Licitatório nº 28/2022 que tem por objeto a aquisição de equipamentos (ar-condicionados, eletrodomésticos e instalações) para atender a Câmara Municipal de Apucarana - Lote nº 03: aquisição de eletrodomésticos e uma televisão. Desse modo, para que produza os efeitos legais, HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2022, Lote 03 à proponente BORGHICOMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 10.948.315/0001-19, no valor total de R\$ 11.460,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme Ata da Sessão do Pregão Eletrônico nº 05/2022 de 16/09/2022.

Apucarana, 16 de setembro de 2022.

  
Francielei Preto Godoi "Poim"  
PRESIDENTE

6,0



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

Contrato N° 21/2022  
Pregão N° 05/2022, Lote 01, Forma Eletrônica  
Processo Licitatório n° 28/2022

Contrato de fornecimento de equipamentos/produtos que entre si celebram a Câmara Municipal de Apucarana e a Empresa P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, Estado do Paraná, com sede à Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, CEP 86.800-235, centro, Apucarana/PR, inscrito no CNPJ n° 78.299.815/0001-00, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Franciley Preto Godoi "Poim", brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari, n° 107, Pirapó, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade n° 4.367.751-9 SSP/PR, CPF n° 528.051.159-53, e **CONTRATADA:** P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, situada na Primeira Avenida, n° 26, Segundo Pavimento, sala 106, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES, inscrita no CNPJ n° 23.936.600/0003-23, neste ato representada pelo senhor Paulo Henrique Barsaglia Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Américo Brasiliense, n° 305, Vila Morangueira, Maringá /PR, RG n° 7.522.938-0 SSP/PR, CPF n° 005.628.399-76, tem justo e contratado o que se regerá pelas normas do direito público, pela Lei n°. 8.666/93 e pelas regras dispostas no Edital, e as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos (ar-condicionado, eletrodomésticos e instalações) para atender a Câmara Municipal de Apucarana – LOTE 1: aquisição de 14 (quatorze) aparelhos de ares-condicionados para atender a Câmara Municipal de Apucarana, que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PREGÃO N° 05/2022, Lote 01 - Forma Eletrônica, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 16/09/2022, conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO MARCA	QTD	VLR UN	VLR TOTAL
01	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PISO/TETO INVERTER DE 60.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" TIPO: SPLIT COR: BRANCO CICLO: FRIO CAPACIDADE: 60.000 BTUS REFRIGERAÇÃO INVERTER FASE: TRIFASICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): METAL GÁS REFRIGERANTE: R-410A TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO/VELOCIDADE VARIÁVEL CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A" VOLTAGEM: 220V ITENS INCLUSOS: 01 CONDENSADORA 01 EVAPORADORA 01 CONTROLE	MARCA ELGIN, MODELO PVFC60B2C B	01	12.940,00	12.940,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

	GARANTIA: MÍNIMA DE FÁBRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.				
02	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO INVERTER DE 18.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A" TIPO: SPLIT COR: BRANCO CICLO: FRIO CAPACIDADE: 18.000 BTUS REFRIGERAÇÃO INVERTER FASE: TRIFASICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): METAL GÁS REFRIGERANTE: R-410A TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO/VELOCIDADE VARIÁVEL CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A" VOLTAGEM: 220V ITENS INCLUSOS: 01 CONDENSADORA 01 EVAPORADORA 01 CONTROLE GARANTIA: MÍNIMA DE FÁBRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	MARCA YORK. MODELO YHCE18C3/ 1	08	2.782,00	22.256,00
03	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO INVERTER DE 12.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A" TIPO: SPLIT COR: BRANCO CICLO: FRIO CAPACIDADE: 12.000 BTUS REFRIGERAÇÃO INVERTER FASE: TRIFASICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): METAL GÁS REFRIGERANTE: R-410A TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO/VELOCIDADE VARIÁVEL CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A" VOLTAGEM: 220V ITENS INCLUSOS: 01 CONDENSADORA 01 EVAPORADORA 01 CONTROLE GARANTIA: MÍNIMA DE FÁBRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	MARCA YORK. MODELO YHCE12C3/ 1	05	2.107,00	10.535,00
VALOR TOTAL GLOBAL.....					RS 45.731,00

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Atos convocatórios e edital de licitação, proposta da licitante, parecer de julgamento, legislação pertinente à espécie, instruções para controle de qualidade dos equipamentos/produtos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 O valor global para o fornecimento do objeto do Contrato é de R\$ 45.731,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas correrão nas seguintes contas orçamentárias:

Dotação principal – (50) 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

Desdobramento – (128) 4.4.90.52.34.00.00 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos

### CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais, bem como o aceite dos produtos/equipamentos entregues, caso ocorra algum fato de irregularidade o pagamento ficará suspenso até a devida regularização.

5.2 O pagamento será efetuado através de transferência bancária na seguinte conta do fornecedor: Banco SICOOB, Agência 4340, Conta- Corrente 86334-3, CNPJ nº 23.936.600/0003-23.

5.3 A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

5.4 A Câmara Municipal de Apucarana poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

### CLÁUSULA SEXTA: AS PENALIDADES

6.1 O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Câmara Municipal de Apucarana;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, haverá:

- I. Advertência;
- II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- IV. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III) Comportar-se de modo inidôneo;





## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

- IV) Fizer declaração falsa;
- V) Cometer fraude fiscal;

6.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara, o fornecedor ficará isento das penalidades.

6.3 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

6.4 Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo o período da assinatura deste contrato até 19/09/23, tendo em vista a garantia de doze meses por defeitos de fabricação.

#### **Parágrafo Primeiro:**

Somente será admitida alteração do prazo, quando:

a) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: greves, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

#### **Parágrafo Segundo:**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior, ficarão os deveres e responsabilidade de ambas as partes com relação à execução dos equipamentos contratados, não cabendo ainda a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes de greve ocorridos com a CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

#### **Parágrafo terceiro:**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativo à execução dos fornecimentos contratados, deverá comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e solicitar a prorrogação do prazo.

#### **Parágrafo quarto:**

Constatada a interrupção da execução por motivo de força maior, o prazo poderá ser prorrogado pelo período necessário à retomada da execução do fornecimento do equipamento;

Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução do fornecimento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito a CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## CLÁUSULA OITAVA: DO CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 Todos os equipamentos/produtos deverão atender a qualidade esperada pela Câmara Municipal, bem como atender as especificações estabelecidas no Contrato e/ou Edital. O CONTRATANTE reserva-se no direito de fiscalizar o presente Contrato:

8.2 A fiscalização dos produtos/equipamentos será realizada pela comissão de recebimento de bens da Câmara Municipal, bem como pelo fiscal e gestora, conforme item 11.10.

8.3 A Fiscalização quando entender necessário poderá se utilizar de técnicos especializados para auxiliar e apoiar na fiscalização.

## CLÁUSULA NONA: DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

9.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

10.2 Também se obriga a CONTRATADA a refazer ou complementar todo equipamento/produto em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

10.3 O prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE.

10.4 Manter em vigência a regularidade fiscal, apresentada na habilitação da licitação, durante a vigência do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORNECIMENTO

11.1 Os equipamentos/produtos deverão ser entregues/instalados no local e prazo Indicado na Ordem de Compras, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, na Câmara Municipal de Apucarana – PR, após a solicitação formal, sendo que os equipamentos/produtos deverão atender as especificações, marcas e modelos do pregão 05/2022. O produto/Equipamento deverá vir acompanhado da Nota fiscal devidamente preenchida em nome da Câmara Municipal de Apucarana, CNPJ 78.299.815.0001-00.

11.2 Os equipamentos deverão ser devidamente instalados sem custo adicional a Câmara.

11.3 Os produtos/equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses;

11.4 Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, instalação do equipamento (quando solicitado), treinamento de operacionalização básico (quando solicitado), entrega técnica (quando solicitado) bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

11.5 Todo equipamento/produto que – mesmo atendendo a marca e modelo cotado- apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento ou funcionamento irregular, que não for equipamento novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades cabíveis na lei 8.666/93;

11.6 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Câmara, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes no edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Câmara Municipal, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

11.7. Segundo Acórdão nº 964/2012, do Tribunal de Contas da União, fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Desta forma, ao enviar a nota fiscal para o pagamento, deve encaminhar as certidões federal, FGTS e trabalhista, a fim de atestar a regularidade fiscal, conforme artigo 55, Inciso XIII, da Lei 8.666/93.

11.8. Se a CONTRATADA apresentar irregularidade perante o fisco, o fiscal de contrato informará ao setor jurídico desta Casa de Leis, que notificará a mesma para que faça sua devida regularização.

11.9. Após a terceira notificação, conforme Acórdão 216/13, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao persistir a irregularidade fiscal, fica a critério da administração pública tomar as medidas legais cabíveis para compelir a CONTRATADA ao pagamento das dívidas fiscais.

11.10. O presente contrato tem como fiscal o Procurador Jurídico Dr. Danylo Fernando Acioli Machado, nomeado pelo Ato nº 23/2022 e como Gestora de Contratos a Servidora Elaine Silva de Miranda, nomeada pelo Ato nº 08/2022.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

12.1 Serão incorporados a este Contrato, quando necessárias, alterações contratuais mediante TERMOS ADITIVOS, conforme Art. 65 e seguintes, Lei 8.666/093.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

13.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo o CONTRATADO o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos, e ainda, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso na entrega do(s) bem(ns) superior a 15 (quinze) dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita;



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

## Parágrafo Primeiro:

A rescisão do Contrato quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, como: advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal e declaração de inidoneidade.

## Parágrafo Segundo:

O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ARBITRAMENTO E FORO

14.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONHECIMENTO DAS PARTES

16.1 Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

16.2 Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Apucarana, 19 de setembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
FRANCILEY PRETO GODOI



SERPRO

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Franciley Preto Godoi (Poim)

Presidente

CONTRATANTE

Danyo Fernando Acioli Machado  
Fiscal de Contratos

P H B JUNIOR  
REFRIGERAÇÃO  
O EIRELI:

23936600000161

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP

Paulo Henrique Barsaglia Junior

CONTRATADA

Elaine S de Miranda  
Elaine Silva de Miranda  
Gestora de Contratos

Assinado digitalmente por P H B JUNIOR  
REFRIGERAÇÃO EIRELI:23936600000161  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=MARINGÁ,  
OU=12073743000170, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ/A1,  
OU=videoconferencia, CN=P H B JUNIOR  
REFRIGERAÇÃO EIRELI:23936600000161  
Razão: Eu concordo com os termos definidos por  
minha assinatura neste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.09.22 13:43:31-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1



**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA** 000112  
 Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970  
 CNPJ: 78.299.815/0001-00

**NOTA DE EMPENHO**  
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000342/2022	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
 Dotação 01.031.0020.2.020.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM  
 Desdobramento 4490523400 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DI  
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Conta 00050  
 Conta 00128

Credor 00966 P H B JUNIOR REFRIGERACAO LTDA  
 Endereço AV PRIMEIRA AVENIDA 26 PQ RESIDENCIAL LA  
 CNPJ / CPF 23.936.600/0003-23 Fone (44) 3263-5959 Cidade SERRA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Pregao Eletronico	05		21	22/09/22	22/09/22

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
800.000,00	461.185,90	45.731,00	415.454,90

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REF. AQUISICAO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, SENDO: 1 AR-CONDICIONADO PISO/TETO INVERTER DE 60.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GAS ECOLOGICO, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A" TIPO SPLIT COR BRANCA, TRIFASICO;	12.940,00	12.940,00
02	8	8 ARES-CONDICIONADOS INVERTER DE 18.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GAS ECOLOGICO, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A" TIPO SPLIT, COR BRANCA, TRIFASICO; E	2.782,00	22.256,00
03	5	5 ARES-CONDICIONADOS INVERTER DE 12.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GAS ECOLOGICO, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A" TIPO		

Local da Entrega **Valor Líquido**

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).  _____ Ordenador da Despesa <b>Franciley Preto Godoi</b> Presidente	_____ <b>Leila Tiyomi Hirakuri</b> Contadora
---	---	--

**RECIBO**

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Credor \_\_\_\_\_

Representada pelo Cheque nº \_\_\_\_\_ a ordem do banco \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

000113

## NOTA DE EMPENHO

### 1ª VIA

Número do Empenho 000342/2022	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
 Dotação 01.031.0020.2.020.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM  
 Desdobramento 4490523400 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DI  
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Conta 00050  
 Conta 00128

Credor 00966 P H B JUNIOR REFRIGERACAO LTDA  
 Endereço AV PRIMEIRA AVENIDA 26 PQ RESIDENCIAL LA  
 CNPJ/CPF 23.936.600/0003-23 Fone (44) 3263-5959 Cidade SERRA

Licitação Pregao Eletronico	Número 05	Solicitação	Contrato 21	Emissão 22/09/22	Vencimento 22/09/22
--------------------------------	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 800.000,00	Saldo Anterior 461.185,90	Valor do Empenho 45.731,00	Saldo Atual 415.454,90
----------------------------	------------------------------	-------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
		SPLIT, COR BRANCA, TRIFASICO, CONFORME CONTRATO No 21/2022 - PREGAO ELETRONICO No 05/2022 - LOTE 1 - PROCESSO LICITATORIO No 28/2022.	2.107,00	10.535,00

Local da Entrega \_\_\_\_\_ **Valor Líquido** 45.731,00

Declaramos que os  Serviços Foram Prestados  Materiais Foram Entregues  Obra Executada  
 Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).

\_\_\_\_\_  
 Jéssica Daiane Angotti  
 Tesoureira

\_\_\_\_\_  
 Ordenador da Despesa  
 Franciley Preto Godoi  
 Presidente

\_\_\_\_\_  
 Leila Tiyomi Hirakuri  
 Contadora

**RECIBO** quarenta e cinco mil setecentos e \*\*\*\*  
 Declaro(a) os pagamentos devidos em favor de (em nome de) a importância de (\*\*\*\*\*) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Credor \_\_\_\_\_ Representada pelo Cheque nº \_\_\_\_\_ a ordem do banco \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA000114

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

Contrato Nº 22/2022  
Pregão Nº 05/2022, Lote 02, Forma Eletrônica  
Processo Licitatório nº 28/2022

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Câmara Municipal de Apucarana e a Empresa Zago Refrigeração LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, Estado do Paraná, com sede à Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, CEP 86.800-235, centro, Apucarana/PR, inscrito no CNPJ nº 78.299.815/0001-00, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Franciley Preto Godoi "Poim", brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari, nº 107, Pirapó, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.367.751-9 SSP/PR, CPF nº 528.051.159-53, e **CONTRATADA:** Zago Refrigeração LTDA, situada na Av. Curitiba, nº 590, Barra Funda, Apucarana/PR, inscrita no CNPJ nº 44.901.289/0001-95, neste ato representada pelo senhor Leandro Fafarao Zago, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Av. Curitiba, nº 590, Barra Funda, Apucarana/PR, CPF nº 079.199.009-56, tem justo e contratado o que se regerá pelas normas do direito público, pela Lei nº. 8.666/93 e pelas regras dispostas no Edital, e as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos (ar-condicionado, eletrodomésticos e instalações) para atender a Câmara Municipal de Apucarana – LOTE 2: Remoção de aparelhos de ar-condicionado antigos e instalação de 14 (quatorze) novos aparelhos de ar-condicionado, que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PREGÃO Nº 05/2022, Lote 02 - Forma Eletrônica, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 16/09/2022, conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UN	VLR TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO/TETO DE 60.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, NO HALL DE ENTRADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	01	1.249,00	1.249,00
02	REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ANTIGO E INSTALAÇÃO NO MESMO LOCAL DE NOVOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, NO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO	08	646,00	5.168,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA 000115

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 - www.apucarana.pr.leg.br

03	REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ANTIGO E INSTALAÇÃO NO MESMO LOCAL DE NOVOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, NO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO		05	575,00	2.875,00
VALOR TOTAL GLOBAL.....:					R\$ 9.292,00

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Atos convocatórios e edital de licitação, proposta da licitante, parecer de julgamento, legislação pertinente à espécie, instruções para controle de qualidade dos equipamentos/produtos.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 O valor global do objeto do Contrato é de R\$ 9.292,00 (nove mil, duzentos e noventa e dois reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas correrão nas seguintes contas orçamentárias:

Dotação principal – (46) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Desdobramento – (53) 3.3.90.30.17.00.00 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

## CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais, bem como o aceite dos produtos/equipamentos entregues, caso ocorra algum fato de irregularidade o pagamento ficará suspenso até a devida regularização;

5.1 O pagamento será efetuado através de transferência bancária na seguinte conta do fornecedor: Banco Bradesco 237, Agência 0047, Conta- Corrente 28120-4, CNPJ nº 44.901.289/0001-95.

5.2 A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

5.3 A Câmara Municipal de Apucarana poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

## CLÁUSULA SEXTA: AS PENALIDADES

6.1 O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:





# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000116

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Câmara Municipal de Apucarana;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, haverá:

- I. Advertência;
- II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- IV. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III) Comportar-se de modo inidôneo;
- IV) Fizer declaração falsa;
- V) Cometer fraude fiscal;

6.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara, o fornecedor ficará isento das penalidades.

6.3 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

6.4 Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo o período da assinatura deste contrato até 19/09/23, tendo em vista a garantia de doze meses por defeitos de fabricação.

### Parágrafo Primeiro:

Somente será admitida alteração do prazo, quando:

a) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: greves, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.



000117

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## Parágrafo Segundo:

Enquanto perdurarem os motivos de força maior, ficarão os deveres e responsabilidade de ambas as partes com relação à execução dos equipamentos contratados, não cabendo ainda a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes de greve ocorridos com a CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

## Parágrafo terceiro:

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativo à execução dos fornecimentos contratados, deverá comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e solicitar a prorrogação do prazo.

## Parágrafo quarto:

Constatada a interrupção da execução por motivo de força maior, o prazo poderá ser prorrogado pelo período necessário à retomada da execução do fornecimento do equipamento; Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução do fornecimento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito a CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA OITAVA: DO CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 Todos os equipamentos/produtos deverão atender a qualidade esperada pela Câmara Municipal, bem como atender as especificações estabelecidas no Contrato e/ou Edital. O CONTRATANTE reserva-se no direito de fiscalizar o presente Contrato;

8.2 A fiscalização dos produtos/equipamentos será realizada pela comissão de recebimento de bens da Câmara Municipal, bem como pelo fiscal e gestora, conforme item 11.10.

8.3 A Fiscalização quando entender necessário poderá se utilizar de técnicos especializados para auxiliar e apoiar na fiscalização.

## CLÁUSULA NONA: DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

9.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

10.2 Também se obriga a CONTRATADA a refazer ou complementar todo equipamento/produto em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 - www.apucarana.pr.leg.br

000118

10.3 O prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE.

10.4 Manter em vigência a regularidade fiscal, apresentada na habilitação da licitação, durante a vigência do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORNECIMENTO

11.1 Os equipamentos deverão ser instalados no local e prazo Indicado na Ordem de Compras, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, na Câmara Municipal de Apucarana – PR, após a solicitação formal, sendo que os equipamentos/produtos deverão atender as especificações, marcas e modelos do pregão 05/2022. O produto / Equipamento deverá vir acompanhado da Nota fiscal devidamente preenchida em nome da Câmara Municipal de Apucarana, CNPJ 78.299.815.0001-00.

11.2 Os equipamentos deverão ser devidamente instalados sem custo adicional a Câmara.

11.3 Os produtos/equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses;

11.4 Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, instalação do equipamento (quando solicitado), treinamento de operacionalização básico (quando solicitado), entrega técnica (quando solicitado) bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

11.5 Todo equipamento/produto que – mesmo atendendo a marca e modelo cotado- apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento ou funcionamento irregular, que não for equipamento novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades cabíveis na lei 8.666/93;

11.6 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Câmara, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes no edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Câmara Municipal, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

11.7. Segundo Acórdão nº 964/2012, do Tribunal de Contas da União, fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Desta forma, ao enviar a nota fiscal para o pagamento, deve encaminhar as certidões federal, FGTS e trabalhista, a fim de atestar a regularidade fiscal, conforme artigo 55, Inciso XIII, da Lei 8.666/93.

11.8. Se a CONTRATADA apresentar irregularidade perante o fisco, o fiscal de contrato informará ao setor jurídico desta Casa de Leis, que notificará a mesma para que faça sua devida regularização.

11.9. Após a terceira notificação, conforme Acórdão 216/13, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao persistir a irregularidade fiscal, fica a critério da administração pública tomar as medidas legais cabíveis para compelir a CONTRATADA ao pagamento das dívidas fiscais.

11.10. O presente contrato tem como fiscal o Procurador Jurídico Dr. Danylo Fernando Acioli Machado, nomeado pelo Ato nº 23/2022 e como Gestora de Contratos a Servidora Elaine Silva de Miranda, nomeada pelo Ato nº 08/2022.

Em



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA 000115

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (41) 3420-7000 - www.apucarana.pr.leg.br

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

12.1 Serão incorporados a este Contrato, quando necessárias, alterações contratuais mediante TERMOS ADITIVOS, conforme Art. 65 e seguintes, Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

13.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo o CONTRATADO o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos, e ainda, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso na entrega do(s) bem(ns) superior a 15 (quinze) dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

### Parágrafo Primeiro:

A rescisão do Contrato quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, como: advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal e declaração de inidoneidade;

### Parágrafo Segundo:

O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ARBITRAMENTO E FORO

14.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONHECIMENTO DAS PARTES



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

16.1 Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

16.2 Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Apucarana, 19 de setembro de 2022.



**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**  
Franciley Preto Godoi (Poim)  
Presidente  
CONTRATANTE

**Danielo Fernando Acioli Machado**  
Fiscal de Contratos



**ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA**  
Leandro Fafarao Zago  
CONTRATADA

**Elaine Silva de Miranda**  
Gestora de Contratos



**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**  
 Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970  
 CNPJ: 78.299.815/0001-00

000121

**NOTA DE EMPENHO**  
1ª VIA

Número do Empenho 000340/2022	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
 Dotação 01.031.0020.2.020.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS Conta 00046  
 Desdobramento 3390391700 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E Conta 00053  
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00965 ZAGO REFRIGERACAO LTDA  
 Endereço AV CURITIBA 590 BARRA FUNDA  
 CNPJ/CPF 44.901.289/0001-95 Fone (43) 99673-3653 Cidade APUCARANA

Licitação Pregao Eletronico	Número 05	Solicitação	Contrato 22	Emissão 21/09/22	Vencimento 21/09/22
--------------------------------	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 2.445.972,46	Saldo Anterior 1.347.552,29	Valor do Empenho 9.292,00	Saldo Atual 1.338.260,29
------------------------------	--------------------------------	------------------------------	-----------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE REMOCAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO, SENDO: 1 INSTALACAO DE AR CONDICIONADO PISO/TETO DE 60.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GAS ECOLOGICO, NO HALL DE ENTRADA DA CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSARIO;	1.249,00	1.249,00
02	8	8 REMOCOES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ANTIGO E INSTALACAO NO MESMO LOCAL DE NOVOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GAS ECOLOGICO, NO PREDIO DA CAMARA		

Local da Entrega **Valor Líquido**

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).  _____ Ordenador da Despesa <b>Franciley Preto Godoi</b> Presidente	_____ <b>Leila Tiyomi Hirakuri</b> Contadora
---	---	--

**RECIBO**

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco Data ____/____/____
-------------------------------	---



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
 Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970  
 CNPJ: 78.299.815/0001-00

000122

NOTA DE EMPENHO  
1ª VIA

Número do Empenho 000340/2022	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
 Dotação 01.031.0020.2.020.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS  
 Desdobramento 3390391700 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E  
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00965 ZAGO REFRIGERACAO LTDA  
 Endereço AV CURITIBA 590 BARRA FUNDA  
 CNPJ/CPF 44.901.289/0001-95 Fone (43) 99673-3653 Cidade APUCARANA

Licitação Pregao Eletronico	Número 05	Solicitação	Contrato 22	Emissão 21/09/22	Vencimento 21/09/22
--------------------------------	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 2.445.972,46	Saldo Anterior 1.347.552,29	Valor do Empenho 9.292,00	Saldo Atual 1.338.260,29
------------------------------	--------------------------------	------------------------------	-----------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
03	5	MUNICIPAL DE APUCARANA, COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSARIO; E 5 REMOCOES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ANTIGO E INSTALACAO NO MESMO LOCAL DE NOVOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GAS ECOLOGICO, NO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSARIO, CONFORME CONTRATO No 22/2022 - PREGAO ELETRONICO No 05/2022 - LOTE 2 - PROCESSO LICITATORIO No 28/2022.	646,00	5.168,00
			575,00	2.875,00

Local da Entrega	<b>Valor Líquido</b>	9.292,00
------------------	----------------------	----------

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).  _____ Ordenador da Despesa <b>Franciley Preto Godoi</b> Presidente	_____ <b>Leila Tiyomi Hirakuri</b> Contadora
---	---	--

reais \*\*\*\*\*  
 Declaro(am) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( ) e pela qual dou(am) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco
Credor	Data ____/____/____



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

**Contrato N° 23/2022**  
**Pregão N° 05/2022, Lote 03, Forma Eletrônica**  
**Processo Licitatório n° 28/2022**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Câmara Municipal de Apucarana e a Empresa BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, Estado do Paraná, com sede à Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, CEP 86.800-235, centro, Apucarana/PR, inscrito no CNPJ n° 78.299.815/0001-00, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Franciley Preto Godoi "Poim", brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari, n° 107, Pirapó, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade n° 4.367.751-9 SSP/PR, CPF n° 528.051.159-53, e **CONTRATADA:** BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, situada na Rua Industrial Antonio Fachin, n° 2426, sala 1, centro, Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ n° 10.948.315/0001-19, neste ato representada pelo senhor José Eder Borghi, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Industrial Antonio Fachin, n° 2426, centro, Paranavaí/PR, RG n° 1.334.971 SSP/PR, CPF n° 238.746.949-68, tem justo e contratado o que se regerá pelas normas do direito público, pela Lei n° 8.666/93 e pelas regras dispostas no Edital, e as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos (ar-condicionado, eletrodomésticos e instalações) para atender a Câmara Municipal de Apucarana – LOTE 3: aquisição de eletrodomésticos e uma televisão para as dependências da Câmara Municipal, que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PREGÃO N° 05/2022, Lote 03 - Forma Eletrônica, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 16/09/2022, conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO MARCA	QTD	VLR UN	VLR TOTAL
01	FORNO MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE DE 34L COM POTENCIA DE 1.300W, DIAMETRO DE PRATO DE 32,5CM, COM MEDIDAS TOTAIS: 59,9cm L X 30cm A X 42,4cm P, VOLTAGEM 110V, NA COR BRANCA, SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO.	MIDEA MXSA3SP2	01	786,65	786,65
02	REFRIGERADOR FROST FREE COM CAPACIDADE DE 553L, SENDO O FREEZER NA PARTE SUPERIOR COM CAPACIDADE DE 132L. TIPO DE PORTA DUPLEX, COM ALERTA DE PORTA ABERTA, VOLTAGEM 110V, NA COR BRANCA, COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO.	ELETROLU X DF.82	01	4.654,75	4.654,75





## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

03	FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO A GÁS, COM 4 BOCAS. SENDO 2 TRIPLAS E 2 DUPLAS, E COM FORNO DE CAPACIDADE DE 107L. VOLTAGEM 110V, NA COR BRANCA, COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO.	CLARICE MO. IMPERADO R	01	2.316,25	2.316,25
04	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS COM CAPACIDADE DE 10KG EM PLÁSTICO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 95CM A x 52CM L x 54CM P. POTÊNCIA ACIMA DE 350W E NA VOLTAGEM DE 110V, NA COR BRANCA. COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO.	SUGGAR LE-1011BTP	01	615,20	615,20
05	SMART TV 50 POLEGADAS 4K SMART TV COM TAMANHO DE 50 POLEGADAS (DIAGONAL), COM TECNOLOGIA LED, RESOLUÇÃO DA TELA EM 4K - MÍNIMA DE IMAGEM 4096 X 2160 PIXELS, POSSUIR PROCESSADOR QUADCORE, SUPORTE A TAXA DE ATUALIZAÇÃO 120HZ. CONECTIVIDADE: 02 USB, 03 HDMI, WIFI INTEGRADO, PORTA LAN CONECTOR RJ45. COR EXTERNA PREDOMINANTE NO PRETO, ACOMPANHAR BASE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	PHILCO PTV50RCG7 0BL	01	3.087,15	3.087,15
VALOR TOTAL.....:				R\$ 11.460,00	

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Atos convocatórios e edital de licitação, proposta da licitante, parecer de julgamento, legislação pertinente à espécie, instruções para controle de qualidade dos equipamentos/produtos.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 O valor global do objeto do Contrato é de R\$ 11.460,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas correrão nas seguintes contas orçamentárias:

- Dotação principal – (50) 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente
- Desdobramento – (129) 4.4.90.52.12.00.00 – Aparelhos e utensílios domésticos
- Dotação principal – (50) 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente
- Desdobramento – (127) 4.4.90.52.33.00.00 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

### CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais, bem como o aceite dos produtos/equipamentos entregues, caso ocorra algum fato de irregularidade o pagamento ficará suspenso até a devida regularização;

5.2 O pagamento será efetuado através de transferência bancária na seguinte conta do fornecedor: Banco do Brasil, Agência 0381-6, Conta-Corrente 51383-0, CNPJ nº 10.948315/0001-19.

5.3 A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

5.4 A Câmara Municipal de Apucarana poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

### CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

6.1 O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Câmara Municipal de Apucarana;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, haverá:

- I. Advertência;
- II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- IV. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- I. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II. Não manter a proposta, injustificadamente;
- III. Comportar-se de modo inidôneo;
- IV. Fizer declaração falsa;
- V. Cometer fraude fiscal;

6.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara, o fornecedor ficará isento das penalidades.

6.3 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

6.4 Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8.666/93.



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fonc: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

### CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo o período da assinatura deste contrato até 19/09/23, tendo em vista a garantia de doze meses por defeitos de fabricação.

#### Parágrafo Primeiro:

Somente será admitida alteração do prazo, quando:

a) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: greves, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

#### Parágrafo Segundo:

Enquanto perdurarem os motivos de força maior, ficarão os deveres e responsabilidade de ambas as partes com relação à execução dos equipamentos contratados, não cabendo ainda a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes de greve ocorridos com a CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

#### Parágrafo terceiro:

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativo à execução dos fornecimentos contratados, deverá comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e solicitar a prorrogação do prazo.

#### Parágrafo quarto:

Constatada a interrupção da execução por motivo de força maior, o prazo poderá ser prorrogado pelo período necessário à retomada da execução do fornecimento do equipamento;

Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução do fornecimento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito a CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### CLÁUSULA OITAVA: DO CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 Todos os equipamentos/produtos deverão atender a qualidade esperada pela Câmara Municipal, bem como atender as especificações estabelecidas no Contrato e/ou Edital. O CONTRATANTE reserva-se no direito de fiscalizar o presente Contrato;

8.2 A fiscalização dos produtos/equipamentos será realizada pela comissão de recebimento de bens da Câmara Municipal, bem como pelo fiscal e gestora, conforme item 11.10.



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

8.3 A Fiscalização quando entender necessário poderá se utilizar de técnicos especializados para auxiliar e apoiar na fiscalização.

### CLÁUSULA NONA: DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

9.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

10.2 Também se obriga a CONTRATADA a refazer ou complementar todo equipamento/produto em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

10.3 O prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE.

10.4 Manter em vigência a regularidade fiscal, apresentada na habilitação da licitação, durante a vigência do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORNECIMENTO

11.1 Os equipamentos deverão ser instalados no local e prazo Indicado na Ordem de Compras, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, na Câmara Municipal de Apucarana – PR, após a solicitação formal, sendo que os equipamentos/produtos deverão atender as especificações, marcas e modelos do pregão 05/2022. O produto/equipamento deverá vir acompanhado da Nota fiscal devidamente preenchida em nome da Câmara Municipal de Apucarana, CNPJ 78.299.815.0001-00.

11.2 Os equipamentos deverão ser devidamente instalados sem custo adicional a Câmara.

11.3 Os produtos/equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses;

11.4 Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, instalação do equipamento (quando solicitado), treinamento de operacionalização básico (quando solicitado), entrega técnica (quando solicitado) bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

11.5 Todo equipamento/produto que – mesmo atendendo a marca e modelo cotado- apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento ou funcionamento irregular, que não for equipamento novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades cabíveis na lei 8.666/93;

11.6 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Câmara, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes no edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico Jose de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Câmara Municipal, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

11.7. Segundo Acórdão nº 964/2012, do Tribunal de Contas da União, fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Desta forma, ao enviar a nota fiscal para o pagamento, deve encaminhar as certidões federal, FGTS e trabalhista, a fim de atestar a regularidade fiscal, conforme artigo 55, Inciso XIII, da Lei 8.666/93.

11.8. Se a CONTRATADA apresentar irregularidade perante o fisco, o fiscal de contrato informará ao setor jurídico desta Casa de Leis, que notificará a mesma para que faça sua devida regularização.

11.9. Após a terceira notificação, conforme Acórdão 216/13, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao persistir a irregularidade fiscal, fica a critério da administração pública tomar as medidas legais cabíveis para compelir a CONTRATADA ao pagamento das dívidas fiscais.

11.10. O presente contrato tem como fiscal o Procurador Jurídico Dr. Danylo Fernando Acioli Machado, nomeado pelo Ato nº 23/2022 e como Gestora de Contratos a Servidora Elaine Silva de Miranda, nomeada pelo Ato nº 08/2022.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

12.1 Serão incorporados a este Contrato, quando necessárias, alterações contratuais mediante TERMOS ADITIVOS, conforme Art. 65 e seguintes, Lei 8.666/093.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

13.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo o CONTRATADO o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos, e ainda, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso na entrega do(s) bem(ns) superior a 15 (quinze) dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

#### Parágrafo Primeiro:

A rescisão do Contrato quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, como: advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal e declaração de inidoneidade.

#### Parágrafo Segundo:



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expresas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ARBITRAMENTO E FORO

14.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONHECIMENTO DAS PARTES

16.1 Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

16.2 Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Apucarana, 19 de setembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
FRANCILEY PRETO GODOI



SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE  
BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI




SERPRO

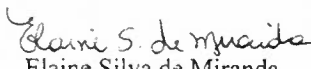
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

Franciley Preto Godoi (Poim)  
Presidente  
CONTRATANTE

**BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME**

José Eder Borghi  
CONTRATADA

  
Danilo Fernando Acioli Machado  
Fiscal de Contratos

  
Elaine Silva de Miranda  
Gestora de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

000130

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho 000338/2022	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
 Dotação 01.031.0020.2.020.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM Conta 00050  
 Desdobramento 4490521200 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS Conta 00129  
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00964 BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
 Endereço R INDUSTRIAL ANTONIO FACHIN 2426 CENTRO  
 CNPJ/CPF 10.948.315/0001-19 Fone (44) 99948-4344 Cidade PARANAVAI

Licitação Pregao Eletronico	Número 05	Solicitação	Contrato 23	Emissão 21/09/22	Vencimento 21/09/22
--------------------------------	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 800.000,00	Saldo Anterior 472.645,90	Valor do Empenho 8.372,85	Saldo Atual 464.273,05
----------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REF. AQUISICAO DE APARELHOS DOMESTICOS, SENDO: 1 FORNO MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE DE 34L COM POTENCIA DE 1.300W, DIAMETRO DE PRATO DE 32,5CM, COM MEDIDAS TOTAIS DE 59,9CM L X 30CM A X 42,4CM P, VOLTAGEM 110V, NA COR BRANCA, COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO;	786,65	786,65
02	1	1 REFRIGERADOR FROST FREE COM CAPACIDADE DE 553L, SENDO O FREEZER NA PARTE SUPERIOR COM CAPACIDADE DE 132L, TIPO DE PORTA DUPLEX, COM ALERTA DE PORTA ABERTA, VOLTAGEM 110V, NA COR BRANCA, COM SELO DE CERTIFICADO DO		

Local da Entrega	<b>Valor Líquido</b>
------------------	----------------------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Declaramos que os Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).  _____ Ordenador da Despesa <b>Franciley Preto Godoi</b> Presidente	_____ <b>Leila Tiyomi Hirakuri</b> Contadora
--	---	--

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Credor	Data ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

000131

**NOTA DE EMPENHO**  
1ª VIA

Número do Empenho 000338/2022	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
 Dotação 01.031.0020.2.020.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM Conta 00050  
 Desdobramento 4490521200 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS Conta 00129  
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00964 BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
 Endereço R INDUSTRIAL ANTONIO FACHIN 2426 CENTRO  
 CNPJ/CPF 10.948.315/0001-19 Fone (44) 99948-4344 Cidade PARANAVAI

Licitação Pregao Eletronico	Número 05	Solicitação	Contrato 23	Emissão 21/09/22	Vencimento 21/09/22
--------------------------------	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 800.000,00	Saldo Anterior 472.645,90	Valor do Empenho 8.372,85	Saldo Atual 464.273,05
----------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
03	1	INMETRO; 1 FOGAO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSAO A GAS, COM 4 BOCAS, SENDO 2 TRIPLAS E 2 DUPLAS, E COM FORNO DE CAPACIDADE DE 107L, VOLTAGEM 110V, NA COR BRANCA, COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO; E	4.654,75	4.654,75
04	1	1 TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS COM CAPACIDADE DE 10KG, EM PLASTICO, NAS DIMENSOES APROXIMADAS DE 95CM A X 52CM L X 54CM P, POTENCIA ACIMA DE 350W E NA VOLTAGEM DE 110V, NA COR BRANCA, COM SELO DE CERTIFICADO DO INMETRO, CONFORME CONTRATO No 23/2022 - PREGAO ELETRONICO No 05/2022 - LOTE 3 -	2.316,25	2.316,25

Local da Entrega	<b>Valor Líquido</b>
------------------	----------------------

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).  _____ Ordenador da Despesa <b>Franciley Preto Godoi</b> Presidente	_____ Leila Tiyomi Hirakuri Contadora
---	---	---

**RECIBO**

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Credor \_\_\_\_\_

Representada pelo Cheque nº \_\_\_\_\_ a ordem do banco \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.





# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

000132

**NOTA DE EMPENHO**  
1ª VIA

Número do Empenho 000338/2022	Recurso 00.001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	-------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
 Dotação 01.031.0020.2.020.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM Conta 00050  
 Desdobramento 4490521200 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS Conta 00129  
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00964 BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
 Endereço R INDUSTRIAL ANTONIO FACHIN 2426 CENTRO  
 CNPJ/CPF 10.948.315/0001-19 Fone (44) 99948-4344 Cidade PARANAVAI

Licitação Pregao Eletronico	Número 05	Solicitação	Contrato 23	Emissão 21/09/22	Vencimento 21/09/22
--------------------------------	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 800.000,00	Saldo Anterior 472.645,90	Valor do Empenho 8.372,85	Saldo Atual 464.273,05
----------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
		PROCESSO LICITATORIO No 28/2022.	615,20	615,20

Local da Entrega	<b>Valor Líquido</b>	8.372,85
------------------	----------------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos  _____ <b>Jéssica Daiane Angotti</b> Tesoureira	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).  _____ Ordenador da Despesa <b>Franciley Preto Godoi</b> Presidente	_____ <b>Leila Tiyomi Hirakuri</b> Contadora
---	--	--

**RECIBO** oito mil trezentos e setenta e dois \*\*  
 reais e oitenta e cinco centavos\*\*\*\*\*  
 Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Credor \_\_\_\_\_ Representada pelo Cheque nº \_\_\_\_\_ a ordem do banco \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

000133

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho 000339/2022	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
 Dotação 01.031.0020.2.020.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM Conta 00050  
 Desdobramento 4490523300 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO Conta 00127  
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00964 BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
 Endereço R INDUSTRIAL ANTONIO FACHIN 2426 CENTRO  
 CNPJ/CPF 10.948.315/0001-19 Fone (44) 99948-4344 Cidade PARANAVALI

Licitação Pregao Eletronico	Número 05	Solicitação	Contrato 23	Emissão 21/09/22	Vencimento 21/09/22
--------------------------------	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 800.000,00	Saldo Anterior 464.273,05	Valor do Empenho 3.087,15	Saldo Atual 461.185,90
----------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REF. AQUISICAO DE 1 SMART TV 50 POLEGADAS 4K COM TECNOLOGIA LED, RESOLUCAO DA TELA EM 4K - MINIMA DE IMAGEM 4096X2160 PIXELS, POSSUI PROCESSADOR QUADCORE, SUPORTE A TAXA DE ATUALIZACAO 120HZ, CONECTIVIDADE: 02 USB, 03 HDMI, WIFI INTEGRADO, PORTA LAN CONECTOR RJ45, COR EXTERNA PREDOMINANTE NO PRETO, ACOMPANHANDO BASE E PARAFUSOS PARA FIXACAO EM PAREDE, CONFORME CONTRATO No 23/2022 - PREGAO ELETRONICO No 05/2022 - LOTE 3 - ITEM 05 - PROCESSO LICITATORIO No 28/2022.	3.087,15	3.087,15

Local da Entrega	<b>Valor Líquido</b>	3.087,15
------------------	----------------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos  _____ <b>Jéssica Daiane Angotti</b> Tesoureira	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(s).  _____ <b>Franciley Preto Godoi</b> Presidente	_____ <b>Leila Tiyomi Hirakuri</b> Contadora
---	---	--

**RECIBO** tres mil e oitenta e sete reais e \*\*\*\*  
 quinze centavos\*\*\*\*\*  
 Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco Data ____/____/____
-------------------------------	---